

Câmara Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Panamá, 301

Fone (067) 461-1387

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/83.

Súmula: Fixa Subsidio do Prefeito e estabelece Verba de Representação ao Prefeito e Vice-Prefeito para o período administrativo que se inicia/a 1º/fevereiro/1.983.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, e com fundamento na lei/nº 07/81, de 20/novembro/1.981, em seu artigo 88; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Naviraí - MS., reunida no dia 28 de Janeiro/1.983, a provou o seguinte Decreto Legislativo:

- Artigo 1º Os subsidios do Prefeito Municipal de Naviraí, MS., para o período administrativo que se inicia aos 1º primeiro dias do mes de fevereiro de 1.983, corresponderá mensalmente em 65%(Sessenta e conco por cento) dos subsidio do Governador do Estado.
- Artigo 2º O Subsidio do Prefeito não poderá ser inferior ao maior -/

 Vencimento pago ao Servidor Municipal, e sofrerá reajuste/

 na mesma proporção em que sofrer os Subsidio do Governadon.
- Artigo 3º A Verba de representação do Prefeito Municipal no mesmo pe ríodo administração, corresponderá em 2/3(dois terços) do subsidio a que se refere o artigo 1º deste decreto Legislativo, sofrendo reajuste juntamente com os subsidio.
- Artigo 4º Fica fixada a Verba de Representação do Vice-Prefeito de Naviraí, para o mesmo período administrativo, em 2/3 (dois terços) da Verba atribuida ao Prefeito Municipal.

= Segue =



Câmara Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Panamá, 301

Fone (067) 461-1387

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/83 - Continuação -

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de Fe vereiro de 1.983, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - MS. em 28/janeiro/1.983.



